



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

=PROJETO DE LEI Nº 014/2005-PM=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 149 / 2005
CD. PALMITAL 20 / 04 / 05

Rosângela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo

AS COMISSÕES DE: *Justiça*
e Finanças

C. M. Palmital, em 20 / 04 / 05

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 28 / 2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento programa do município de Palmital um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 47.612,30** (*Quarenta e sete Mil, seiscientos e doze Reais e trinta Centavos*), observando as classificações instituições econômicas e funcional programática abaixo relacionadas:

02- EXECUTIVO

04- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DEPTº DE SAÚDE

10.301.0006.2.010000- MANUT. DO SETOR DE SAÚDE

3.3.70.41.00.0000- CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 47.612,30

TOTAL.....R\$ 47.612,30

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

02- EXECUTIVO

06- DEPTº DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

15.452.0018.2.016000- MANUT. DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00.0000- OUTROS SERV. TERCEIROS-P. JURÍDICA.....R\$ 47.612,30

TOTAL.....R\$ 47.612,30

E



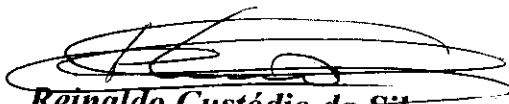
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

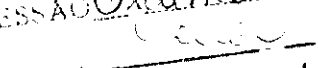
Estado de São Paulo

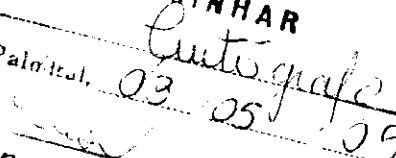
juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

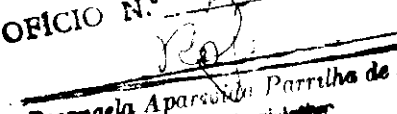
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 14 de abril de 2005.


Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
EM 12 e 22 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 03/05/05

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 03/05/05

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 04/05/05
OFÍCIO Nº 160/05

Rosângela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Estado de São Paulo

juridico@palmital.sp.gov.br - site: www.palmital.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA:-

PROJETO DE LEI Nº 014/2005-PM

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

*Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 014/2005-PM, o qual **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.***

Esta abertura torna-se necessária para atender o disposto no Convênio 2057 de 15 de março de 2005 que prevê a cobertura da cota-parte da municipalidade na Farmácia de Manipulação, que atenderá o Departamento de Saúde na produção de remédios destinado à população de baixa renda e para aquisição de equipamentos para manipulação de substâncias.

A verba remanejada era destinada à remuneração de serviços de varrição de ruas efetuada por pessoas jurídicas. Este pagamento não será mais necessário em razão da realização de concurso para preenchimento das vagas de ajudante geral que efetuarão o trabalho manual de limpezas das ruas, com recursos provenientes da folha de pagamento.

Confiante em contarmos com o apoio unânime dos nobres Edis para o presente Projeto de Lei, reiteramos a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-